



Câmara Municipal de Itaú de Minas

Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 83 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1992

"Dispõe sobre o reajuste da remuneração do Ve
reador e dá outras providências".

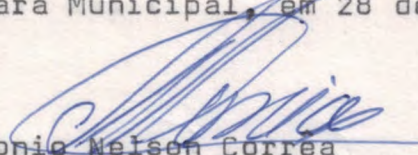
A Câmara Municipal de Itaú de Minas, MG, usando de su
as atribuições legais e, considerando o INPC/IBGE do mês de janeir
ro de 1992 de 25.92%, aprovou e eu, Antonio Nelson Corrêa, Presi-
dente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica reajustada a remuneração mensal do Ve-
reador que passa, a partir de 1º de fevereiro de 1992, a ser de
R\$ 1.104.679,00 (um milhão, cento e quatro mil, seiscentos e seten-
ta e nove cruzeiros).

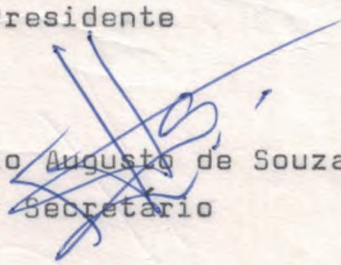
Art. 2º - A verba de representação do Presidente da
Câmara Municipal, conforme Resolução nº 52 de 21 de junho de 1990
a partir de 1º de fevereiro de 1992, passa a ser de R\$ 736.453,00
(setecentos e trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e três
cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta
Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo
seus efeitos a 1º de fevereiro de 1992.

Câmara Municipal, em 28 de fevereiro de 1992.


Antonio Nelson Corrêa

Presidente


Antonio Augusto de Souza

Secretário